



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3294/2020

Dispõe sobre: "Altera o Decreto nº 3268/2020 de nomeação de membros para compor o Comitê Gestor para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc".

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **Candido Murilo Pinheiro Ramos**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 3268/2020 de nomeação do Comitê Gestor para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 3289/2020 de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, esse Decreto visa garantir o acesso continuado da população de Nazaré Paulista à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

CONSIDERANDO que Comitê Gestor para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc tem caráter positivo, fiscalizador, deliberativo, consultivo e orientador;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc em Nazaré Paulista, a partir desta data, os seguintes cidadãos:

Representantes do Departamento de Educação e Cultura	
TITULAR	SUPLENTE
Renê Silva Camargo RG: 29 594 552-7 CPF: 261 063 638 54	Nilton Cabral Branco RG: 13.775.576 CPF: 066.414.308-39

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Representantes da Sociedade Civil	
TITULAR	SUPLENTE
José Moaci de Brito RG 11.165.261-3 CPF 956.418.318-91	Maria Neiva da Silva RG 21.230.360-0 CPF 849.055.818-34
Representantes de Agentes Culturais	
TITULAR	TITULAR
Jorge José dos Santos Filho RG: 23.093.393-2 CPF: 174.183.378-76	Daniel Cesar Martins RG: 24.840.043-5 CPF: 213.993.138-84
Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC	
TITULAR	TITULAR
Palomaris Mathias Manoel RG: 42.153.877-6 CPF: 367.044.758-00	Ivan Garro Moreira Barbosa RG: 30.157.848-5 CPF: 294.922.558-63

Art. 2º - O mandato dos membros do Comitê Gestor para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc ora nomeados será de durante o período de execução e implementação do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 3268/2020.

Nazaré Paulista, 03 de novembro de 2020.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marluci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos